

Portaria Nº 02/2025

Chapada da Natividade - TO, 23 de setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO E TRABALHO – GT A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC DA COMPUTAÇÃO”.

A Secretaria Municipal de Educação de Chapada da Natividade, nomeada pelo Ato nº 008/2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste município de nº 11/1997 de 1 de setembro 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que tange ao componente de Computação e na Educação Básica;

CONSIDERANDO a importância da articulação de ações, planejamento de estratégias e acompanhamento da inserção do componente de Computação no currículo escolar do Município de Chapada da Natividade — TO por meio de um Plano de Educação Municipal de Cultura Digital;

CONSIDERANDO a relevância da participação democrática dos diferentes segmentos da comunidade escolar no processo de inovação pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Chapada da Natividade - TO, o Grupo de Trabalho (GT) para Implementação da BNCC Computação, com a finalidade de:

- I. Elaborar o Plano Municipal de Educação de Cultura Digital e Inovação Pedagógica para a implementação da BNCC Computação no município de Chapada da Natividade-TO;
- II. Realizar levantamento de práticas e dados da rede;
- III. Promover o aprofundamento coletivo nos temas pertinentes a Educação Digital;



- IV. Propor adequações curriculares para a BNCC da Computação;
- V. Promover propostas de formação continuada e apoio pedagógico;
- VI. Levantar informações sobre conectividade, equipamentos e uso de recursos educacionais digitais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros representantes:

I – EQUIPE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADA DA NATIVIDADE.

Dirigente Municipal de Educação: Edinalda Alves de Araujo Santana

Articuladora de Ação : Ana Lucia Ferreira Gomes Cerqueira

Representante Técnica da Secretaria Municipal de Educação - Semed: Edileuza Gonçalves de Almeida

Representante Conselho Municipal de Educação - CME: Amarildes Pinto de Almeida

Supervisora do EducaTO: Nathalia Rabelo Braga Furtado

Gestora Escolar dos Anos Iniciais: Maria do Socorro Silva Dorneles

Gestora Escolar da Creche e Educação Infantil: Katiane Dionizio Santana

Representante dos Professores anos iniciais: Gerivalda José de Souza

Professor de sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE: Carlos Valneis Dia Furtado

Representante dos Professores Creche e Educação Infantil: Alvany de Brito Prado Alves

Supervisora Educacional da Rede Municipal de Educação: Lurdes Ferreira de França Alves

Representante dos Coordenadores Pedagógicos Anos Iniciais: Eldina Dias dos Santos

Representante dos Coordenadores Pedagógicos Creche e Educação Infantil: Ângela Maria Pinto dos Santos

Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb: Maria Rosa de Almeida Araujo

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. — Reunir-se trimestral para deliberar sobre ações de implementação;
- II. — Elaborar documentos e materiais de apoio;
- III. — Realizar estudos e pesquisas sobre práticas de ensino de Computação;
- IV. — Promover eventos e atividades de formação;
- V. — Elaborar relatórios trimestral sobre o andamento das atividades;
- VI. — Manter comunicação com a Secretaria Municipal de Educação e a comunidade escolar.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será vinculado à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que



prestará o suporte necessário para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º O Grupo de Trabalho contará com uma Secretaria Executiva, responsável pelo registro das reuniões, elaboração de atas e encaminhamento das deliberações.

Art. 6º A coordenação geral do Grupo de Trabalho (GT) ficara sob a responsabilidade da Senhora Maria do Socorro Silva Dorneles Diretora de UE e representante da rede na Assessoria Técnica e Pedagógica das Redes Municipais de Educação no curso de Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica, articulando os diferentes setores, promovendo o diálogo entre os atores-chave e garantindo o alinhamento com as necessidades e contextos da rede.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, com prazo de duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Edinalda Alves de A. Santana
Gestora do Fundo Mun. de
Educação-FME
Decreto 014/2025 01/01/2025

Edinalda Alves Araújo Santana
Secretaria Municipal de Educação